

AMOSTRA

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF 4

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO TRF 4!

Seja muito bem - vindo!

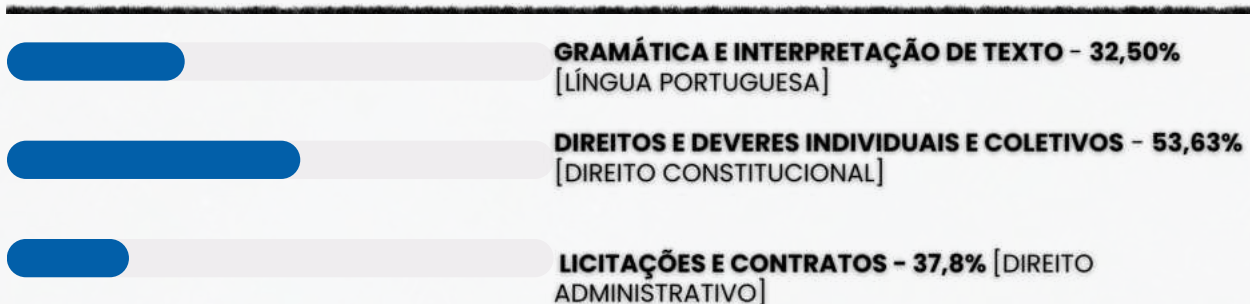
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 contato@memorizaai.com.br

ou

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TRF 4

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO, PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Língua Portuguesa
- Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência
- Inteligência Artificial e Inovação
- Sustentabilidade e Meio Ambiente
- Raciocínio Lógico Matemático
- Noções de Administração Pública
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Noções de Direito Processual Penal
- Noções de Direito Processual Civil
- Noções de Direito Previdenciário

NO MATERIAL COMPLETO, PARA AJAJ E AJOJ VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Língua Portuguesa
- Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência
- Inteligência Artificial e Inovação
- Sustentabilidade e Meio Ambiente
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Tributário
- Direito Previdenciário

NO MATERIAL COMPLETO, PARA ANALISTA JUDICIÁRIO - ENFERMEIRO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Língua Portuguesa
- Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência
- Inteligência Artificial e Inovação
- Sustentabilidade e Meio Ambiente
- Conhecimentos Específicos do Cargo

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS

memeriza.ai

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL VII

CONCORDÂNCIA COM SUJEITO POSPOSTO



Quando o sujeito é posposto ao verbo, ou seja, quando o sujeito aparece após o verbo na frase, **a concordância deve ser feita de acordo com o núcleo do sujeito**, que é o termo mais próximo do verbo.



Portanto, a regra é que o verbo concorde com o núcleo do sujeito, não com o termo mais próximo do verbo.

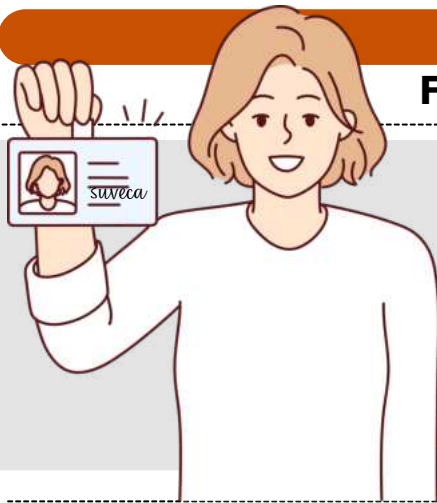


- *O menino e a menina estudam.* (plural - verbo concorda com "a menina", o núcleo do sujeito)
- *A menina e o menino estudam.* (plural - verbo concorda com "o menino", o núcleo do sujeito)



Aviso

O verbo deve concordar com o termo principal que exerce a ação ou sobre o qual a ação é realizada na frase, independentemente da proximidade do verbo com outros termos na sentença.



DICA

FUNÇÕES SINTÁTICAS I

SUVECA

(**S**ujeito + **V**erbo + **C**omplemento + **A**djuntos)

Essa é a **ordem natural da organização de uma sentença** em português.

Essa é a estrutura de base da oração, e a maioria das frases em português segue essa ordem. No entanto, é importante observar que a língua portuguesa é flexível e permite variações nessa ordem para criar diferentes nuances e ênfases.

Exemplos de como a ordem dos elementos pode variar:



Ordem direta (SuVeCA): *Eu comprei uma bicicleta semana passada.*



Ordem inversa (VeSuCA): *Semana passada, comprei uma bicicleta.*



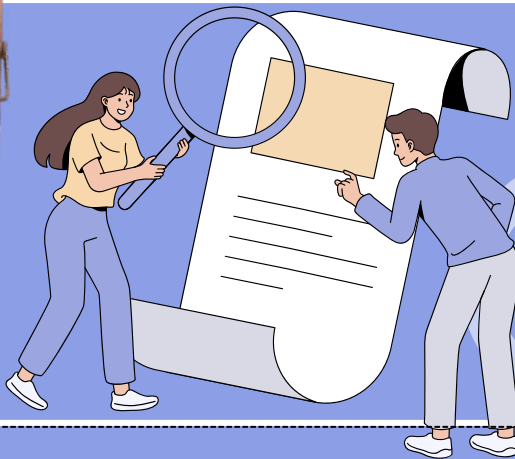
Complemento antecedido por adjunto (Sujeito + Verbo + Adjunto + Complemento): *Nós, no restaurante, gostamos de comer em rodízios.*

Essas variações podem ocorrer para enfatizar diferentes partes da frase ou para criar uma ênfase específica. No entanto, a **estrutura de base SuVeCA** é uma referência útil para **analisar a maioria das sentenças em português e identificar os componentes da frase**. Encontrar o verbo na sentença é um bom ponto de partida para ajudar na análise e compreensão da estrutura da frase.

faça anotações aqui!

DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA

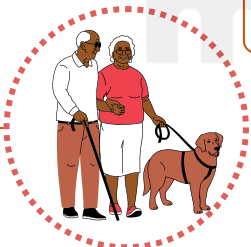


O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que a **deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

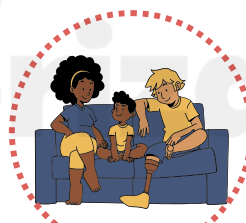
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



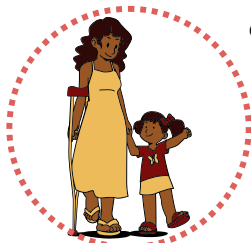
O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução** e planejamento familiar.

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA

LEI 10.048/22

LEI 10.048/22
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

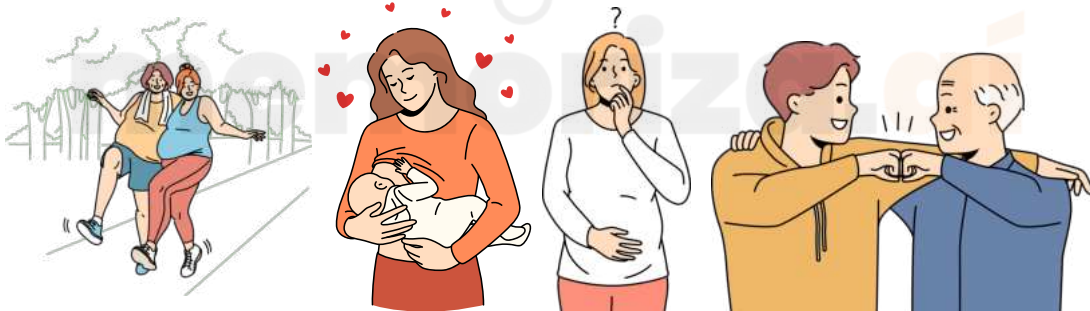


Quem tem direito ao atendimento prioritário? Esse direito é concedido a:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com transtorno do espectro autista;
- Idosos (pessoas com 60 anos ou mais);
- Gestantes;
- Lactantes;
- Pessoas com criança de colo;
- Obesos;
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Doadores de sangue.



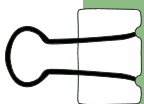
Essa legislação também prevê **atendimento prioritário para acompanhantes e atendentes** quando estiverem **acompanhando** os **titulares do benefício**.



A **Lei nº 14.364/22** alterou a **Lei nº 10.048/2000**, que trata do Atendimento Prioritário, para **incluir explicitamente os acompanhantes e atendentes** quando estiverem com os **beneficiários**.

- Com essa alteração, o **atendimento prioritário** passa a ser **assegurado não apenas em repartições públicas**, mas também em **empresas concessionárias de serviços públicos**, instituições financeiras, logradouros públicos, sanitários públicos e veículos de transporte coletivo.
- Isso significa que **os acompanhantes e atendentes terão direito ao atendimento prioritário em uma ampla gama de situações e estabelecimentos**, sempre que sua presença for considerada imprescindível para o cumprimento dos direitos legais dos titulares do benefício.

O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PODE SER ORGANIZADO DE DIFERENTES MANEIRAS, COMO POR MEIO DE POSTOS, CAIXAS, GUICHÊS, LINHAS OU ATENDENTES ESPECÍFICOS PARA ESSAS PESSOAS.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990

A Lei nº 8.112/1990 estabelece o **regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias federais (inclusive as em regime especial) e das fundações públicas federais**. Isso significa que as disposições desta lei se aplicam exclusivamente aos servidores públicos civis federais que ocupam cargos efetivos ou comissionados na esfera federal do governo brasileiro.



APLICAÇÃO DA LEI
8112/90

As disposições da Lei n. 8.112 **não se aplicam a todos os agentes públicos**, vamos esquematizar isso?

NÃO SE APLICA

- Aos **empregados públicos federais, que são regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Esses empregados têm um vínculo de emprego público, mas não são considerados servidores públicos estatutários.
- Aos **servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Cada ente federativo possui sua própria legislação e regime jurídico para seus servidores, que pode ser diferente da legislação federal.
- **Aos militares**. Os militares das Forças Armadas têm um regime jurídico próprio, regido por leis específicas das Forças Armadas, e não estão sujeitos à Lei n. 8.112/1990.

SE APLICA

- Aos **servidores estatutários da administração direta federal**, ou seja, aqueles que trabalham diretamente nos órgãos da União, como ministérios e secretarias federais.
- Aos **servidores das autarquias federais, incluindo aquelas em regime especial**. As autarquias são entidades da administração indireta que desempenham funções específicas e têm autonomia administrativa.
- Aos **servidores das fundações públicas federais**, que são entidades com personalidade jurídica de direito privado, mas que têm finalidade pública e são vinculadas à administração pública federal.

DICA

RESOLUÇÃO 433/2021 DO CNJ - ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO 611/2024



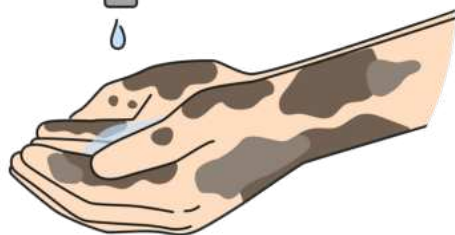
ATRIBUIÇÕES DOS(AS)
MAGISTRADOS(AS)

Na hora de definir a pena por danos ambientais, o(a) juiz(íza) deve considerar:



IMPACTO NA MUDANÇA
CLIMÁTICA GLOBAL ☀️

EFEITO DISSUASÓRIO DA
PUNIÇÃO (PARA EVITAR QUE
OUTROS COMETAM O
MESMO CRIME) 🚫



DANOS DIFUSOS A
POVOS/COMUNIDADES 🌍



FRAUDES E IRREGULARIDADES AMBIENTAIS: DEVER DE OFÍCIO!

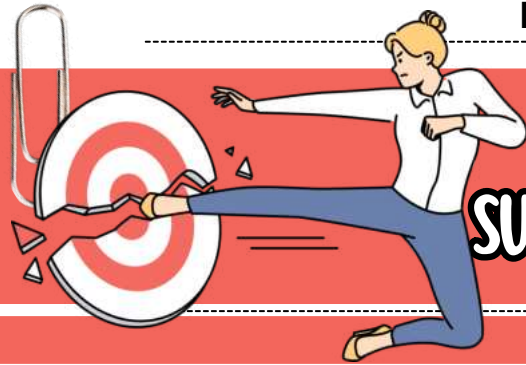
Se o(a) juiz(íza) encontrar **fraudes**, **sobreposição de terras** ou **erros** em cadastros e bases de dados ambientais, deve:

- Comunicar o **órgão responsável** (como o Incra, Ibama, etc.)
- **Oficiar o Ministério Público** para que adote as medidas necessárias.

⚠️ Isso ajuda a combater grilagem de terras e fraudes em registros ambientais!

DICA

RESOLUÇÃO 709/2021 DO CJF



OBJETIVOS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA JUSTIÇA FEDERAL







➔ A sustentabilidade deve estar presente no planejamento e na gestão das unidades da Justiça Federal.

Sempre alinhada com os planos estratégicos do:

- Poder Judiciário 
- Justiça Federal 
- Órgãos internos da própria Justiça Federal 



INSTRUMENTOS PRINCIPAIS DA SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL

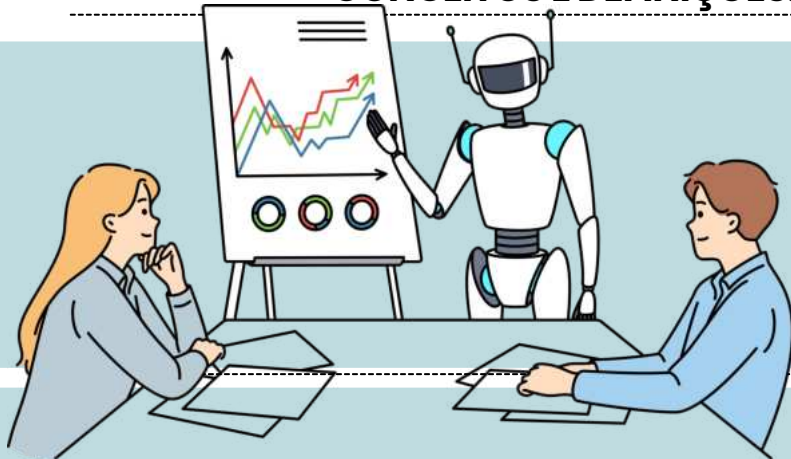
-  **Plano Anual de Contratações** – Aquisições com critérios sustentáveis
-  **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)** – Soluções digitais e sustentáveis
-  **Plano de Capacitação** – Formação contínua com foco em sustentabilidade
-  **Plano Diretor de Auditoria** – Monitoramento e conformidade sustentável
-  **Plano de Obras** – Infraestrutura alinhada a práticas sustentáveis
-  **Plano de Comunicação** – Disseminação de informações e engajamento da cultura sustentável

Objetivos da Política de Sustentabilidade

- Cumprir normas e acordos sobre desenvolvimento sustentável → Atender requisitos legais, normativos e pactos ambientais, sociais e econômicos.
- Monitorar e minimizar impactos da atividade judicial e administrativa → Riscos econômicos, sociais e ambientais devem ser prevenidos e reduzidos.
- Buscar eficiência e racionalidade no gasto público → Gasto público com qualidade, economia e transparência.
- Aprimorar continuamente processos e serviços → Usar tecnologias que diminuam impactos financeiros, ambientais e sociais.
- Integrar a sustentabilidade à cultura institucional → Envolver magistrados, servidores e auxiliares por meio de conscientização, capacitação e sensibilização.
- Reduzir emissão de gases de efeito estufa → Contribuir diretamente com ações contra as mudanças climáticas.

DICA

CONCEITOS E DEFINIÇÕES: SISTEMAS DE IA



AGENTES DE IA NO JUDICIÁRIO

→ São softwares que **interagem** com o **ambiente**, coletam dados, tomam decisões e agem automaticamente. Exemplos no Judiciário:

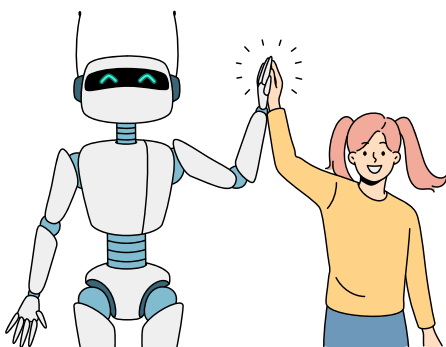
- **Chatbots** que atendem partes processuais
- Agentes que fazem **triagem** e **organizam** processos
- **Ferramentas** que **sugerem jurisprudência** ou **calculam prazos**

→ Esses agentes devem atuar sempre **sob supervisão humana**, principalmente quando podem afetar direitos fundamentais.

PRINCÍPIOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE IA

- **A composição das equipes deve garantir diversidade ampla:** gênero, raça, etnia, cor, orientação sexual, pessoas com deficiência, geração e outras características individuais.
- **A diversidade deve estar presente em todas as fases:** planejamento, coleta e processamento de dados, construção, validação e implantação dos modelos.
- Equipes devem ser **interdisciplinares**, envolvendo profissionais de TI e de outras áreas que possam contribuir cientificamente.
- A participação diversa só pode ser dispensada **se não houver profissionais disponíveis**.
- As vagas para **capacitação em IA** devem observar a diversidade sempre que possível.

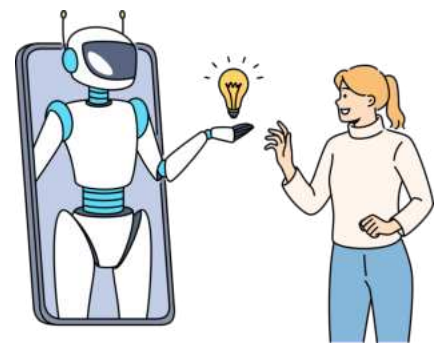
Condutas Vedadas em Estudos e Pesquisas de IA



DESRESPEITAR A DIGNIDADE OU LIBERDADE DE PESSOAS OU GRUPOS ENVOLVIDOS



PROMOVER ATIVIDADES QUE POSSAM CAUSAR RISCOS OU PREJUÍZOS ÀS PESSOAS OU À EQUIDADE DAS DECISÕES



SUBORDINAR PESQUISAS A SECTARISMOS OU DIRECIONAMENTOS QUE INFLUENCIEM OS RESULTADOS

IMPORTANTE: MODELOS DE IA DEVEM PREFERENCIALMENTE USAR SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO

DICA

NOÇÕES BÁSICAS DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

ETAPAS DO DESIGN THINKING

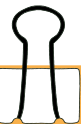


- ➔ O primeiro passo é **compreender profundamente o problema que precisa de solução**. Em seguida, avaliar as **possíveis soluções** e escolher a melhor opção.
- ➔ Por fim, planejar a implementação. Vamos desmembrar o processo do Design Thinking em **4 etapas**: imersão, ideação, prototipagem e desenvolvimento.
- ➔ Desde a imersão até a fase de desenvolvimento, busca-se a **inovação de maneira não linear**, descobrindo novos valores e significados para projetos, serviços e produtos.

Além disso, **promove-se o pensamento colaborativo** para **encontrar soluções com base na experiência do consumidor**.



- **Imersão:**
 - Compreender contexto e realidade da empresa.
 - Realizar análise SWOT.
 - Avaliar feedback dos clientes, desempenho dos funcionários, cenário político e econômico, e cultura organizacional.
- **Ideação:**
 - Reunir equipe para brainstorming.
- **Prototipagem:**
 - Filtrar e selecionar melhores alternativas.
 - Investir em protótipos para produtos e representações visuais para serviços.
- **Desenvolvimento:**
 - Implementar a ideia com equipes de comunicação, marketing e vendas.
 - Confirmar se atende às necessidades dos consumidores.
 - Realizar acompanhamento para identificar áreas de melhoria.



DISCIPLINAS DO CARGO:

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA E
ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL JUSTIÇA
AVALIADOR FEDERAL

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade.**

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas.**

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros.**



DICA

ABUSO DE PODER

O abuso de poder é uma ação que vai além das prerrogativas e dos limites da autoridade **conferida a uma pessoa dentro do contexto da administração pública**.

Isso pode incluir **atos como coerção injustificada, discriminação, perseguição, corrupção, entre outros comportamentos** que violem os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e interesse público.



No entanto, é importante destacar que **a mera divergência em relação a uma decisão ou alegação de abuso de poder não é suficiente para caracterizar esse fenômeno**. Para que seja considerado abuso de poder, **é necessário que haja uma clara violação das normas legais e éticas** que regulam a atuação da administração pública.

Em muitos sistemas legais, **existem mecanismos e recursos para responsabilizar e corrigir casos de abuso de poder**, visando garantir que a autoridade seja exercida de maneira justa, transparente e respeitosa com os direitos dos indivíduos.

O abuso é um gênero que comporta **duas espécies**

EXCESSO DE PODER

Ocorre quando uma autoridade excede os limites ou as prerrogativas legais que lhe foram conferidos. Isso significa que a autoridade está tomando ações que vão além do escopo de sua competência legal, podendo agir de maneira mais ampla ou restritiva do que o permitido.

DESVIO DE PODER

Acontece quando uma autoridade utiliza seus poderes para um fim diferente daquele para o qual esses poderes foram originalmente concedidos. Isso geralmente envolve o uso dos poderes para obter benefícios pessoais, políticos ou privados, em vez de atender ao interesse coletivo.

➤ Ambos os conceitos envolvem ação inadequada por parte da administração pública, ➤ mas as circunstâncias específicas e as violações cometidas são diferentes em cada caso.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS XVI



MODALIDADES DE LICITAÇÃO



Das diversas definições expostas na Lei n. 14.133/2011, estamos agora diante das mais temidas e mais cobradas nos concursos públicos.

As modalidades de licitação têm a função de definir o procedimento e o fluxo processual a serem seguidos, de maneira específica, ao longo de uma determinada licitação.

Lembre-se com a **efetivação da Lei n. 14.133/2021**, passamos a **dispor de somente cinco modalidades de licitação**.



Concorrência: É a modalidade de licitação **destinada a contratações de grande vulto**, onde qualquer interessado pode participar e os critérios de julgamento estão previamente estabelecidos no edital.



Concurso: Utilizado para **escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos**, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.



Diálogo Competitivo: Modalidade em que a **administração pública dialoga com licitantes previamente qualificados para desenvolver uma ou mais soluções adequadas às suas necessidades**, seguido por uma fase de apresentação das propostas finais.



Pregão: Modalidade destinada à **aquisição de bens e serviços comuns**, onde os licitantes apresentam propostas de preços em sessão pública, sendo a adjudicação feita ao licitante que ofertar a proposta mais vantajosa.



Leilão: Modalidade destinada à **venda de bens inservíveis** para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

DICA

LEI Nº 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

ATENUANTES E AGRAVANTES NOS CRIMES AMBIENTAIS



CIRCUNSTÂNCIAS QUE ATENUAM A PENA (ART. 14)

→ Algumas situações podem **reduzir a pena aplicada**, considerando aspectos como a conduta do infrator **antes e depois do crime**.

I - Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente

Caso o infrator tenha **pouca escolaridade**, a pena pode ser **reduzida**, levando em conta seu **menor grau de compreensão** sobre a **ilicitude da conduta**.



II - Arrependimento do infrator

Se o infrator **reparar espontaneamente** o dano ambiental ou **reduzir significativamente a degradação** causada, sua pena pode ser atenuada.

III - Comunicação prévia do perigo ambiental

Caso o próprio agente **alerte as autoridades** sobre um **risco iminente de degradação ambiental**, isso pode ser considerado um fator de redução da pena.



IV - Colaboração com a fiscalização ambiental

A **cooperação** do infrator com os **órgãos responsáveis** pela vigilância e controle ambiental pode levar à diminuição da pena aplicada.

DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem infiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



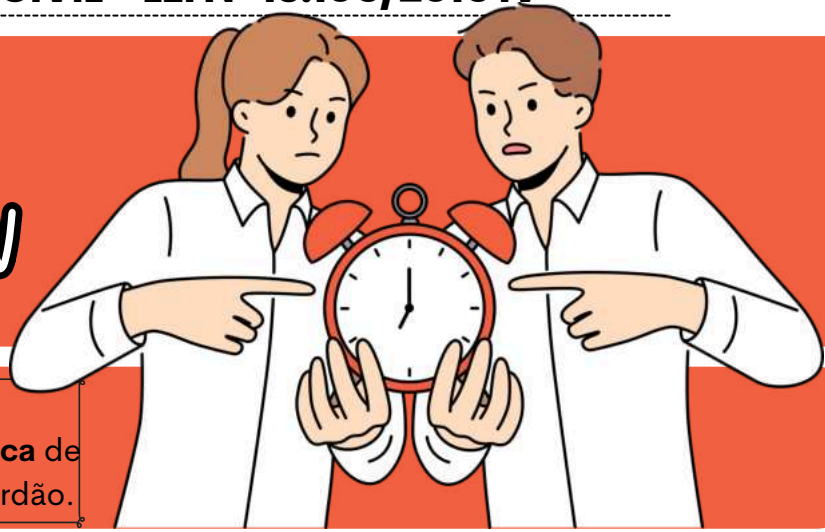
Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 IV

NORMAS
PROCESSUAIS IV



Os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.

➔ O juiz deve seguir a **ordem cronológica como regra**, mas pode se afastar dela, desde que haja **justificativa prevista no próprio CPC**.

➔ A lista de processos aptos a julgamento deverá estar **permanentemente** à disposição para **consulta pública**.

Existem **exceções à ordem cronológica**, como:



- Sentenças **homologatórias** (como acordos),
- Julgamento de **causas repetitivas** (quando vários processos tratam da mesma tese jurídica),
- **Embargos de declaração** e **agravos internos** (por serem julgamentos de menor complexidade),
- Casos com **preferência legal**, como processos que envolvem idosos ou portadores de doenças graves,
- E as **metas do CNJ** (como mutirões ou campanhas de aceleração de julgamento).

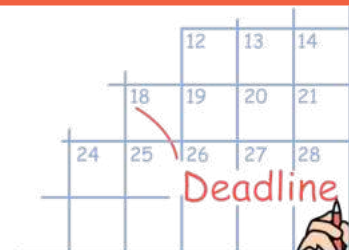
PODE JULGAR FORA DA ORDEM?

Sim, pode, mas só em **casos excepcionais**, e o juiz precisa **justificar** isso por escrito na decisão.

➔ Ou seja, o juiz não pode simplesmente "pular a fila". Ele precisa explicar por que aquele processo precisa ser julgado antes dos outros. **Exemplos de situações justificáveis**: idoso, pessoa com doença grave, processos que envolvem crianças, etc.

A PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA POR PRETERIÇÃO INDEVIDA DE SEU PROCESSO PODERÁ RECLAMAR, NOS TERMOS DO ART. 203, § 5º.

Essa regra não vale só para juízes de 1ª instância. Também se aplica aos **desembargadores** (2º grau) e aos **ministros** (STJ, STF, etc.). Ou seja, todos devem respeitar a **ordem de julgamento**, salvo **decisão justificada**.



DICA

ORDEM SOCIAL



APOSENTADORIA NO RGPS I

→ Aposentadoria no **RGPS** se dá:



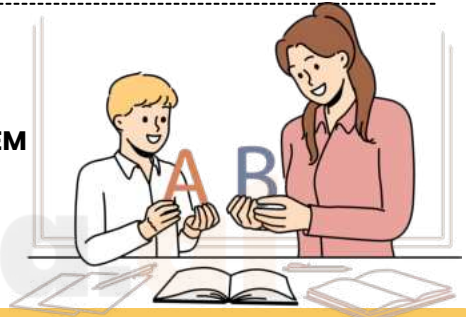
AOS **65 ANOS PARA HOMENS E 62 ANOS PARA MULHERES**, COM **TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO**.



AOS **60 ANOS PARA HOMENS E 55 ANOS PARA MULHERES**, PARA **TRABALHADORES RURAIS E ATIVIDADES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR**.



O REQUISITO DE IDADE SERÁ **REDUZIDO EM 5 ANOS PARA PROFESSORES QUE COMPROVEM TEMPO DE EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**.



- A contagem recíproca do **tempo de contribuição** entre RGPS e regimes próprios de previdência será assegurada, com **compensação financeira** conforme a lei.
- Lei complementar poderá **cobrir** benefícios não programados, incluindo **acidentes de trabalho**, pelo **RGPS** e **setor privado**.



§ 12: Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária com alíquotas diferenciadas para **trabalhadores de baixa renda** e aqueles **sem renda própria** dedicados ao **trabalho doméstico em famílias de baixa renda**.

A APOSENTADORIA PARA SEGURADOS DO § 12 TERÁ VALOR DE **UM SALÁRIO MÍNIMO**.



DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO VII

LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR III



Redução e Restabelecimento de Tributos sobre Combustíveis

- Art. 177, §4º, I, b, CF: A Constituição permite ao Poder Executivo **reduzir** e **restabelecer** as **alíquotas** da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre **combustíveis**. Isso é feito para permitir uma resposta rápida a variações no mercado de combustíveis e seus impactos na economia.
- Art. 155, §4º, IV, c, CF: Este dispositivo permite a **redução** e o **restabelecimento** das alíquotas do **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre **combustíveis** por meio de **convênios** entre os Estados e o Distrito Federal, permitindo ajustes conforme as necessidades econômicas e fiscais.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

Toda a legislação tributária pode **instituir obrigações acessórias**, que são deveres instrumentais impostos aos contribuintes para permitir o controle e a fiscalização dos tributos.

Exemplos de obrigações acessórias incluem a *emissão de notas fiscais, escrituração de livros fiscais, entrega de declarações fiscais, entre outros.*



DECRETOS PRESIDENCIAIS: PODEM INSTITUIR **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**, COMPLEMENTANDO AS **LEIS TRIBUTÁRIAS** COM NORMAS DETALHADAS SOBRE COMO OS TRIBUTOS DEVEM SER DECLARADOS E PAGOS, ALÉM DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER MANTIDOS PELOS CONTRIBUINTE.

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO: A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS É PERMITIDA PARA **CORRIGIR** OS **VALORES** DE ACORDO COM A **INFLAÇÃO**. ESSA ATUALIZAÇÃO NÃO É CONSIDERADA UM AUMENTO DE TRIBUTO, POIS NÃO ALTERA A ALÍQUOTA NEM A BASE DE CÁLCULO REAL DO TRIBUTO, MAS APENAS AJUSTA OS VALORES NOMINAIS PARA MANTER SEU VALOR ECONÔMICO.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DISCIPLINAS DO CARGO:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA
ADMINISTRATIVA

memoriza.ai

DICA

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO III



SILOGISMO

Um argumento dedutivo que **consiste em duas premissas e uma conclusão** é chamado de **silogismo**. O silogismo é uma forma específica de argumento dedutivo que segue uma estrutura lógica bem definida.

O silogismo é composto por **duas premissas, uma premissa maior e uma premissa menor, e uma conclusão**. A conclusão é derivada logicamente das premissas de acordo com as regras estabelecidas para o tipo específico de silogismo em questão. Existem vários tipos de silogismos, sendo os mais famosos os silogismos aristotélicos, que incluem o silogismo categórico, o silogismo hipotético e o silogismo disjuntivo.

POR EXEMPLO, UM SILOGISMO CATEGÓRICO CLÁSSICO PODE SER ASSIM:

Premissa maior: Todos os seres humanos são mortais.

Premissa menor: Sócrates é um ser humano.

Conclusão: Portanto, Sócrates é mortal.

Neste exemplo, a conclusão é uma inferência necessária das duas premissas, seguindo a estrutura lógica de um silogismo categórico.

Premissa maior: Todos os professores são dedicados.

Premissa menor: Ricardo Assunção é professor.

Conclusão: Ricardo Assunção é dedicado.

Este argumento também segue uma estrutura de silogismo, mas é importante observar que **ele não é necessariamente válido**. Embora a premissa P1 indique que todos os professores são dedicados, isso não significa automaticamente que Ricardo Assunção seja dedicado apenas com base nas informações fornecidas. A premissa P2 nos diz que ele é um professor, mas a dedicação dele não é diretamente estabelecida nas premissas. Portanto, o 2º argumento não é logicamente válido com base nas premissas fornecidas.

DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XIV



PENALIDADES

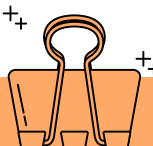
As sanções administrativas que a Administração pode aplicar pode ser **em caso de inexecução total ou parcial do contrato**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Sanção	Descrição	Quando é Aplicada
Advertência	COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE INFRAÇÃO CONTRATUAL DE MENOR GRAVIDADE.	INFRAÇÕES DE MENOR GRAVIDADE OU NÃO REPETIDAS.
Multa	PENALIDADE FINANCEIRA CALCULADA COM BASE NO VALOR DO CONTRATO OU DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA.	ATRASSO NA EXECUÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS, ENTRE OUTROS.
Suspensão Temporária	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UM PERÍODO DETERMINADO.	INFRAÇÕES GRAVES OU REPETIDAS.
Declaração Inidoneidade	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	INFRAÇÕES GRAVES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE.
Rescisão Contratual	ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PODENDO SER TOTAL OU PARCIAL.	DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- A pena de multa pode ser aplicada **cumulativamente** com outras sanções, dependendo da **gravidade da infração** e das **circunstâncias** do caso.
- O **STJ** entende que tanto a suspensão quanto a declaração de inidoneidade **têm caráter extensivo para todos os entes da Federação**. Por outro lado, o **TCU** tem entendido que a **suspensão se refere apenas ao órgão que aplicou a sanção**, enquanto a declaração de inidoneidade se estende a todos os entes federativos.



DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II



A organização administrativa refere-se à **estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os **ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas**. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

DICA

GESTÃO DE PESSOAS

EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL

A **Teoria do Equilíbrio Organizacional**, ou como eu gosto de chamar, a **dança da Reciprocidade Organizacional**, diz que uma organização é como uma grande **orquestra** onde cada músico (ou membro) **toca sua parte** e, em troca, recebe uns **aplausos** e uns **bis**!

O sucesso do show depende do **equilíbrio** entre o que a **organização** oferece e o que os **integrantes** trazem para a festa.

vamos decifrar essa sinfonia juntos?

Primeiro, temos os **incentivos**, que são as **recompensas** que a organização joga na roda:



SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, PRÊMIOS, ELOGIOS E ATÉ AQUELA PROMOÇÃO QUE FAZ O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE!

Cada um desses incentivos tem um sabor diferente para cada pessoa, porque a importância deles muda conforme as preferências de cada um – é tudo **bem pessoal!**



E as **contribuições**? Ah, essas são o que os membros trazem para a mesa:



TRABALHO, DEDICAÇÃO, ESFORÇO, LEALDADE E UM POUQUINHO DE PONTUALIDADE (QUEM DIRIA QUE ISSO CONTAVA, NÉ?).

O valor dessas contribuições é o quanto ajudam a organização a conquistar seus sonhos! Em resumo, é uma bela **troca** onde todo mundo sai ganhando!



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI
PROCESSUAL PENAL NO
TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA

CLASSIFICAÇÕES DOS ATOS

Essas são apenas algumas das classificações possíveis. Cada uma delas oferece uma visão específica dos atos administrativos, ajudando a entender suas características e aplicações.



Quanto ao **Conteúdo**:

Positivos: Contêm determinações ou concessões.

Negativos: Contêm proibições ou limitações.



Quanto à **Hierarquia**:

Hierárquicos: Dependem da aprovação ou autorização de uma instância superior.

Subordinados: Dependem de aprovação ou autorização de uma instância inferior.



Quanto à **Finalidade**:

De Império: São os atos em que a Administração exerce seu poder de mando, aplicando sanções, embargos etc.

Negociais: São aqueles que a Administração pratica quando age como contratante, como concessões, permissões e autorizações.



Quanto ao **Momento de Produção dos Efeitos**:

Ex nunc: Os efeitos do ato ocorrem a partir do momento de sua edição.

Ex tunc: Os efeitos retroagem a um momento anterior à edição do ato.

curiosidade!

Q "ex nunc" ×

As decisões ex nunc "**nunca RETROAGEM**", ou seja, só valem a partir do trânsito em julgado em diante, sem efeito retroativo

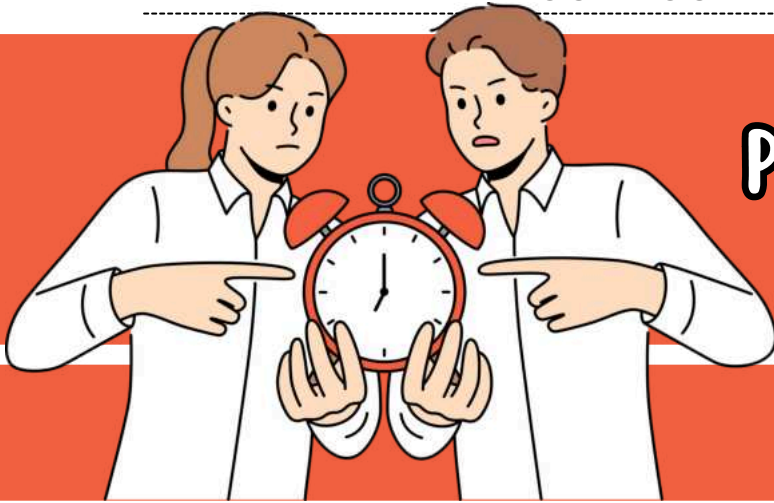


Q "ex tunc" ×

As decisões sob efeito ex tunc, sempre retroagem ao fato jurídico que originou a ação.

DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS II

- ➔ Os prazos processuais são contados de **forma inclusiva**, ou seja, o **dia do início não é contado**, mas o **dia do vencimento é**. Se o último dia do prazo coincidir com um dia em que o expediente forense é encerrado mais cedo, inicia-se mais tarde ou houver problemas de comunicação eletrônica, o **prazo se estende para o próximo dia útil**.
- ➔ No caso de publicações no Diário da Justiça eletrônico, a data de publicação é considerada o **primeiro dia útil seguinte à disponibilização da informação**.

UMA PARTE PODE **ABRIR MÃO DO PRAZO** QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA LEI OU PELO JUIZ, DESDE QUE FAÇA ISSO DE FORMA **CLARA E EXPRESSA**.

O juiz tem **prazos específicos** para **proferir diferentes tipos de decisões** durante o processo:

- **Despachos:** São atos do juiz que não resolvem o **mérito do processo**, como determinações de diligências ou providências.
 - Devem ser feitos em até **5 dias**.
- **Decisões interlocutórias:** São decisões que resolvem **questões incidentais no processo**, como pedidos de produção de prova.
 - Devem ser proferidas em até 10 dias.
- **Sentenças:** São decisões que **resolvem o mérito** do processo, ou seja, definem quem ganha ou perde a causa.
 - Devem ser proferidas em até **30 dias**.



O JUIZ TEM A POSSIBILIDADE DE **PRORROGAR** SEUS PRÓPRIOS PRAZOS, DESDE QUE HAJA UM **MOTIVO JUSTIFICADO** PARA TAL. ESSE EXCESSO DEVE SER IGUAL AO **PRAZO INICIAL**.



- **LITISCONSORTES** COM DIFERENTES PROCURADORES, DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DISTINTOS, TÊM **PRAZOS CONTADOS EM DOBRO** PARA TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO.
- A **CONTAGEM EM DOBRO** CESSA SE, HAVENDO APENAS DOIS RÉUS, APENAS UM DELES OFERECER DEFESA.
- A **REGRA NÃO SE APLICA A PROCESSOS EM AUTOS ELETRÔNICOS**.

DICA

ORDEM SOCIAL



SEGURIDADE SOCIAL

A seguridade social é um dos pilares fundamentais para garantir a **proteção** e o **bem-estar** da população. Ela engloba um conjunto de **políticas públicas** destinadas a assegurar direitos relacionados à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.

Organizada pelo Poder Público, a seguridade social visa atender a todos os cidadãos de maneira **justa** e **equitativa**, promovendo a inclusão e o suporte necessário em momentos de vulnerabilidade.

Organização da Seguridade Social pelo Poder Público:

I - UNIVERSALIDADE DA COBERTURA E DO ATENDIMENTO: ISSO INCLUI ACESSO A SERVIÇOS DE **SAÚDE**, **PREVIDÊNCIA** (APOSENTADORIA E PENSÕES) E **ASSISTÊNCIA SOCIAL** PARA QUALQUER PESSOA QUE PRECISE.



II - UNIFORMIDADE E EQUIVALÊNCIA DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS ÀS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS: ISSO BUSCA GARANTIR QUE **NINGUÉM** SEJA **DESAVORECIDO** DEVIDO À SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.



III - SELETIVIDADE E DISTRIBUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS: SELETIVIDADE REFERE-SE A DIRECIONAR **RECURSOS** DE MANEIRA **EFICIENTE** E DISTRIBUTIVIDADE A UMA DISTRIBUIÇÃO **JUSTA** E **EQUITATIVA**.



IV - IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS: ISSO ASSEGURA QUE OS BENEFICIÁRIOS CONTINUEM **RECEBENDO O MESMO VALOR**, PROTEGENDO-OS CONTRA POSSÍVEIS DIMINUIÇÕES.



V - EQUIDADE NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO: ISSO SIGNIFICA QUE OS **CUSTOS** DEVEM SER DISTRIBUÍDOS DE MANEIRA **JUSTA** ENTRE OS DIFERENTES **SEGMENTOS** DA SOCIEDADE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DE CADA UM.



VII - CARÁTER DEMOCRÁTICO E DESCENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO: ISSO SIGNIFICA QUE A GESTÃO DEVE ENVOLVER A PARTICIPAÇÃO DE VÁRIAS PARTES INTERESSADAS, INCLUINDO TRABALHADORES, EMPREGADORES, APOSENTADOS E O GOVERNO.



→ clique aqui para conhecer o material completo

DISCIPLINAS DO CARGO:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ENFERMEIRO

memoriza.ai

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA





IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

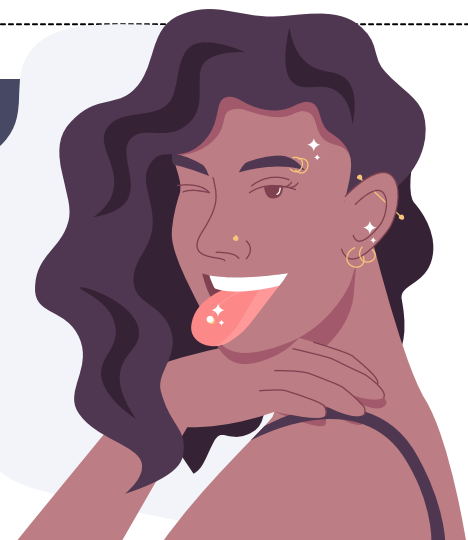
Essas sanções incluem:

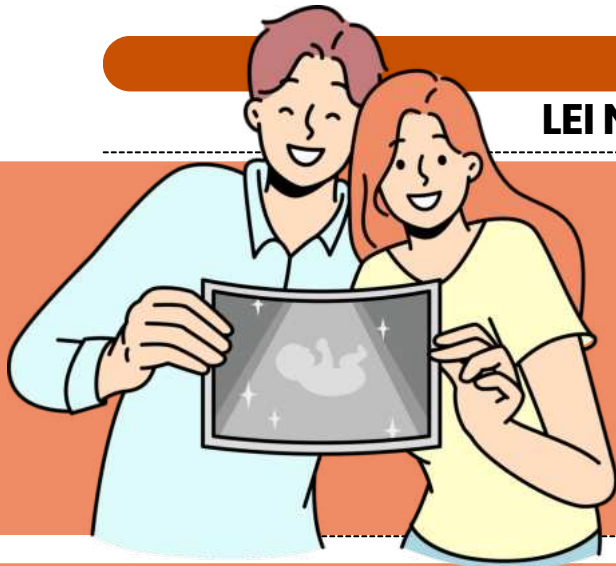
-  **Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
-  **Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
-  **Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
-  **Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

Perda da função pública;
Indisponibilidade dos bens;
Ressarcimento ao erário;
Suspensão dos direitos políticos;





DICA

LEI N° 8.080/1990 XIII

DO SUBSISTEMA DE
ACOMPANHAMENTO
DURANTE O TRABALHO
DE PARTO, PARTO E
PÓS-PARTO IMEDIATO



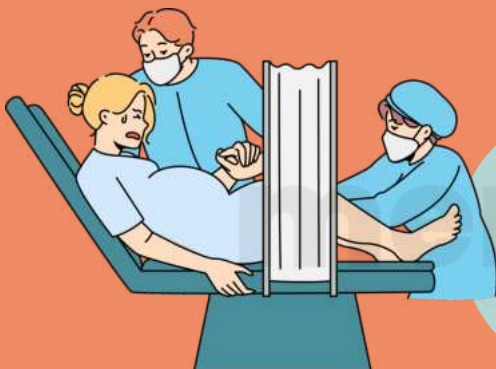
Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, seja na rede própria ou conveniada, são obrigados a autorizar a presença de acompanhante junto à gestante durante o parto.

De 1 (um)
acompanhante
durante todo
período de:

Trabalho de
parto



Parto



Pós-parto
imediato



COMO ISSO FUNCIONA?

A lei determina que a **parturiente** escolha uma pessoa para acompanhá-la durante o parto.

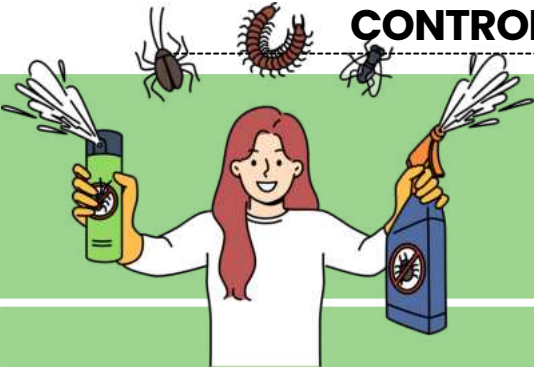
As medidas para garantir o cumprimento dessa lei serão especificadas em um **regulamento elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo**.

Todos os hospitais no país **devem manter um aviso visível sobre esse direito**.

DICA

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CIH)

TIPOS DE DESINFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE



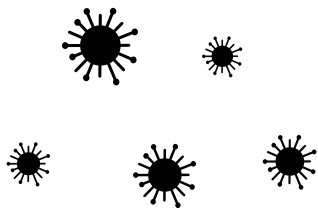
A desinfecção é um processo essencial para reduzir a **carga microbiana** em superfícies e artigos utilizados na assistência à saúde. Ela pode ser classificada de acordo com a sua **capacidade de eliminação de microrganismos**:

DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL

✓ **Elimina:** Bactérias vegetativas, fungos, vírus, micobactérias (como Mycobacterium tuberculosis) e alguns **esporos bacterianos**.

⚠ **Não garante a destruição completa** de todos os esporos.

Indicação: Usada para **artigos semicríticos** (endoscópios, laringoscópios, máscaras laríngeas, materiais de inaloterapia).



● **Principais agentes químicos:**

✓ **Glutaraldeído 2%** – Tempo de imersão: 20-30 min.

✓ **Ácido peracético** – Tempo de contato: 5-15 min.

✓ **Ortoftalaldeído (OPA)** – Tempo de imersão: 12 min.

✓ **Peróxido de hidrogênio** – Varia conforme a concentração.

DESINFECÇÃO DE MÉDIO NÍVEL

✓ **Elimina:** Bactérias vegetativas, fungos, vírus lipídicos e micobactérias, mas **não destrói esporos bacterianos**.

Indicação: Usada para **artigos não críticos** que têm maior contato com pacientes, como sensores de oximetria, termômetros, máscaras de oxigênio, incubadoras e suportes hospitalares.

● **Principais agentes químicos:**

✓ **Hipoclorito de sódio (1000 ppm ou 0,1%)** – Tempo de ação: 10 minutos.

✓ **Álcool etílico 70% ou isopropílico 70%** – Tempo de ação: 10 minutos.

✓ **Fenóis e compostos fenólicos** – Utilizados em algumas superfícies e materiais médicos.

DESINFECÇÃO DE BAIXO NÍVEL

✓ **Elimina:** Bactérias vegetativas, vírus lipídicos e alguns fungos, mas **não é eficaz contra micobactérias e esporos bacterianos**.

Indicação: Usada para **superfícies ambientais** (mobiliário hospitalar, macas, cadeiras de rodas, bancadas, pisos e paredes).

● **Principais agentes químicos:**

✓ **Hipoclorito de sódio (250 ppm ou 0,025%)** – Tempo de ação: 10 minutos.

✓ **Álcool 70%** – Tempo de ação: 10 minutos.

✓ **Quaternários de amônio** – Utilizados na limpeza de superfícies.



DICA

NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS)

PERÍCIA MÉDICA E REABILITAÇÃO OCUPACIONAL - NR 07



Vamos descobrir os tipos de **exames médicos ocupacionais** exigidos pela **NR 7**:



EXAME ADMISSIONAL:



- Realizado **antes da contratação** do colaborador, é essencial para confirmar a capacidade do empregado para a função a desempenhar.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deve incluir o nome do médico, sua assinatura, o CRM, os resultados dos exames e a **indicação de aptidão ou inaptidão** para o trabalho.



EXAME DEMISSIONAL:



- Executado quando o **colaborador deixa a empresa**, com o objetivo de avaliar as condições de saúde pós-período de trabalho.
- Deve ser **realizado antes da homologação da rescisão contratual**.
- O ASO demissional deve conter os mesmos itens do exame admissional, com o resumo dos exames médicos e a clara **indicação de aptidão ou inaptidão para o trabalho**.



EXAME PERIÓDICO:



- Realizado **regularmente durante o contrato de trabalho** para **monitorar a saúde do colaborador e identificar possíveis alterações** relacionadas às condições laborais.
- A **frequência** deve ser **determinada pelo médico responsável** pelo PCMSO, considerando o tipo de risco ocupacional e a saúde do trabalhador.
- O ASO deve ser emitido, e a avaliação médica deve **registrar a aptidão ou inaptidão**.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **TRF 4!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)